# ENCAMINHAMENTO, AO REITOR, DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA APROVAÇÃO

Ao Magnífico Reitor,

Para aprovação do Processo Licitatório e do Termo de Referência, conforme Art. 6, da IN 008/2011. Após, retornar ao Setor de Compras/CLC para demais trâmites.

**Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de cartão-refeição eletrônico, aos alunos contemplados no Edital PRAFE subsídio refeição da Udesc.**

**Justificativa:** Tal demanda se faz necessária aos Centros de Ibirama, Balneário Camboriú, São Bentos do Sul e Chapecó devido ao fato de os mesmos não possuírem restaurantes contratados e conveniados com a Udesc. Sendo assim, com a finalidade de atender a todos os Centro com os programas de permanência estudantil e contribuir para a formação e com os índices de conclusão acadêmica se faz necessário a contratação especializada no fornecimento de cartão-refeição eletrônico a esses Centros.

**Valor:** O valor total estimado para atender todas as solicitações é de 87.750,00 (oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais).

**Vigência da Ata de Registro de Preços - ARP:** A ARP terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

**Vigência da Ordem de Serviço - OS:** A OS terá vigência a partir de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano da emissão da AF (31 de dezembro).

**Bem e/ou Serviço Comum:** Como foi objetivamente especificado no Termo de Referência, o Objeto da Licitação foi caracterizado como comum.

**Serviços de caráter continuado:** Como não há prejuízos se houver a não continuidade da prestação de serviço para as atividades da Administração, não foi caracterizado como um serviço de caráter contínuo.

Cordialmente,

Aprovo o Termo de Referência e Autorizo o Processo Licitatório.

Florianópolis, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_\_